



LEI n.º 1992

Data: 12 de novembro de 2007.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 79.620,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 001 - Diretoria Geral

Função : 12 – Educação

Subfunção : 361 – Ensino Fundamental

Programa : 0014 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.00142-127 – Programa Caixa Escolar – Escolas Municipais



Objetivo : Implantar o Caixa Escolar visando a melhoria no funcionamento das Escolas Municipais, através de repasse às Associações de Pais, Mestres e Funcionários – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS.

Elemento de despesa : 3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 57.236,00

Fonte de Recurso : 3.1.107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

2 - inclusão de projeto/atividade conforme descrito abaixo:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 001 - Diretoria Geral

Função : 12 – Educação

Subfunção : 361 – Educação Infantil

Programa : 0015 – Programa de Desenvolvimento da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 12.365.00152-128 – Programa Caixa Escolar – Centros Municipais de Educação Infantil

Objetivo : Implantar o Caixa Escolar visando a melhoria no funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil, através de repasse às Associações de Pais, Mestres e Funcionários – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS.

Elemento de despesa : 3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 22.384,00

Fonte de Recurso : 3.1.107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Total R\$ 79.620,00



Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade : 001 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 12.361.00142-028 – Funcionamento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 3.1.107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro –
Exercício Corrente **R\$ 79.620,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 12
de novembro de 2007.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edson Basso".

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.